

PROJETO DE LEI Nº 198/2014

Autoriza o Executivo a contratar serviços operacionais da Balsa.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a contratar empresa especializada para transporte de serviço operacional da Balsa na travessia do Rio Jacaré Pepira, mediante licitação Pública.

Art. 2º. O serviço operacional compreenderá a manutenção de tripulação, segundo as normas dos órgãos oficiais fiscalizadores, bem como a manutenção e funcionamento do equipamento de posse do Município, cedido pelo DERSA - Desenvolvimento Rodoviário S/A.

Art. 3º. A Secretaria de Serviços Públicos do Município elaborará Termo de Referência como instrumento necessário para abertura do certame licitatório.

§ 1º. No Termo de Referência deverá constar no mínimo, valor máximo da tarifa, valor complementar a ser pago pelo Município, como subsídio o funcionamento dos serviços, dias de funcionamento e respectivos horários de travessia, entre outros.

§ 2º. Também deverá abordar os serviços semelhantes explorados noutros Municípios, estado da embarcação, situação do atracadouro, entre outros necessários ao funcionamento regular dos serviços

Art. 4º. O serviço contratado será anual, com possibilidade de prorrogação nos termos da Lei 8.666/93.

Art. 5º. O Edital de Licitação será elaborado segundo as normas da Lei 8.666/93.

Art. 6º. Os servidores lotados naquele serviço público, poderão a critério da Administração Pública, serem alocados em outros serviços, resguardado os direitos, benefícios e deveres de cada um, nos termos da legislação vigente.

Art. 7º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento, a partir de 2015.





PREFEITURA DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
Ibitinga

TRABALHO - RESPONSABILIDADE - PAZ SOCIAL

Art. 8º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2015.

Ibitinga, 16 de dezembro de 2014.

FLORISVALDO ANTONIO FIORENTINO
Prefeito Municipal



Ofício 1.214/2014

Ibitinga, 16 de dezembro de 2014.

Senhor Presidente:

Segue com o presente, o incluso projeto de Lei sob nº 198/2014 para apreciação dos senhores Vereadores, a respeito de autorização para terceirização dos serviços da balsa na travessia do Rio Jacaré Pepira.

O Município vem à longa data realizando o serviço por meio de administração própria, com servidores especialmente concursados para esse fim, que ultimamente não vem atendem a demanda e a necessidade dos usuários.

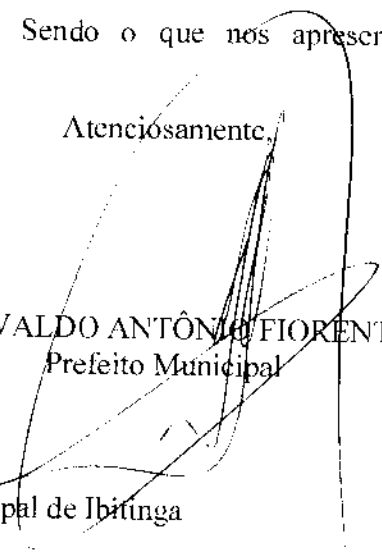
Essas paralisações ocasionam dificuldades operacionais para o Executivo, visto que toda compra de materiais ou consertos necessitam de licitação, fato esse que demanda tempo, contribuindo para a descontinuidade do serviço.

Diante dessa situação, a medida mais racional é a terceirização do serviço para que o usuário tenha à disposição a plena satisfação de sua necessidade, sendo certo que os mesmos também contribuirão com a tarifa, com preço módico e supervisionado pela Secretaria de Serviços Públicos, que também manterá uma fiscalização permanente e atuante na execução dos mesmos, enquanto que o Município subsidiará o custo da operacionalização, pois é reconhecido que a atual arrecadação não é suficiente para cobrir as despesas.

Desse modo, e atento para a escassez de tempo, respeitadamente solicitamos que o mesmo seja apreciado pelos Nobres Edis em regime de Urgência Especial, nos termos da Lei Orgânica do Município.

Sendo o que nos apresenta, desde já renovamos os testemunhos de estima e apreço.

Atenciosamente,



FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
MARCEL PINTO DA COSTA
DD. Presidente da Câmara Municipal de Ibitinga
Ibitinga - SP

